



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

*Autarquia Municipal criada através da Lei
Complementar nº 127 de 20.05.2002*

TERMO DE ADITAMENTO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH E TELEFÔNICA BRASIL S.A.

PROCESSO N.º 007/2021

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 01/12/2021

CONTRATO N.º 007/2021

ADITAMENTO 011/2024

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**, com sede na Rua Jorge Latour, 33, Centro, na Cidade de Holambra, Estado de São Paulo, CEP. 13.825-000, inscrito no CNPJ sob o n.º **05.128.453/0001-11** doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Superintendente Chefe **FÁBIO ADRIANO DE LIMA**; e de outro lado **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **Cleidson Sandes Nascimento**, portador do CPF n.º 100.922.897-89 e o Sr. **Fábio Marques de Souza Levorin**, titular do CPF nº 267.221.148-56, com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** referente ao Contrato celebrado em 01 de dezembro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicação STFC, SCM e SMP para o IPMH, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula quarta, parágrafo primeiro, o Contrato de Prestação de Serviços tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses a partir de 02 de dezembro de 2024.**





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**
*Autarquia Municipal criada através da Lei
Complementar nº 127 de 20.05.2002*

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente contrato é de R\$ 1.089,13 (um mil, oitenta e nove reais e treze centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 90,76 (noventa reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação e serviços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Holambra/SP, 02 de dezembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES:05128453000111
Assinado digitalmente por INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES:05128453000111
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Holambra, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ AL, OU=CAIXA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL, CN=INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES:05128453000111
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.12.02 16:19:04-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.3.0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**
Contratante

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - NATASHA JORDÃO GUEDES:35880949893
Assinado digitalmente por NATASHA JORDÃO GUEDES:35880949893
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ AL, OU=CAIXA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL, CN=NATASHA JORDÃO GUEDES:35880949893
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.12.02 16:31:37-03'00'
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.3.0

NATASHA JORDÃO GUEDES

2 - Amanda Silva Oliveira

